

Resolução n. 393, do CNJ. c) Oficie-se à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso para o fim de proceder à anotação da recuperação judicial no registro correspondente, conforme dispõe o artigo 69, parágrafo único, da Lei 11.101/2005. d) Intime-se o Ministério Público, das Fazendas Públicas Federal, Estadual e dos Municípios em que a devedora tiver estabelecimento, para conhecimento do presente feito (inciso V do art. 52, da Lei 11.101/2005). e) Após a apresentação da minuta do edital, deverá a Secretaria expedir o edital, para publicação no órgão oficial, o qual deverá conter os requisitos previstos no artigo 52, § 1º, da Lei 11.101/2005, quais sejam: I - o resumo do pedido dos devedores e da decisão que defere o processamento da recuperação judicial; II - a relação nominal de credores, em que se discrimine o valor atualizado e a classificação de cada crédito; III - a advertência de que os credores têm o prazo de 15 (quinze) dias para apresentarem suas habilitações ou as suas divergências quanto aos créditos relacionados, diretamente ao Administrador Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei 11.101/2005. f) A secretaria deve providenciar que o edital seja publicado no DJe. A PARTE REQUERENTE, POR SUA VEZ, DEVE RETIRAR O EDITAL e comprovar a sua publicação no órgão oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de revogação desta decisão. g) Após a apresentação do plano de recuperação judicial, expeça-se novo edital, contendo o aviso aludido no artigo 53, parágrafo único, da Lei 11.101/2005, constando o prazo de 30 (trinta) dias corridos para eventuais objeções pelos credores; h) Vindo aos autos a relação de credores a ser apresentada pelo administrador judicial (art. 7º, § 2º), no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do fim do prazo do § 1º, do artigo 7º, Lei 11.101/2005, expeça-se edital, que poderá ser publicado no mesmo edital de aviso de recebimento do plano (2º edital mencionado no item “f”). Conste que o Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, poderão apresentar impugnação contra a relação de credores do administrador judicial, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 8º, da norma em comento. Ademais, ficam os credores advertidos que, na fase processual de habilitação/impugnação, seus pedidos devem ser distribuídos por dependência aos autos principais da recuperação judicial, na forma de incidente. Intimem-se.

ADVERTÊNCIAS/PRAZOS: FICAM INTIMADOS OS CREDORES E TERCEIROS DOS PRAZOS PREVISTOS NO ARTIGO 7º, § 1º, DA LEI Nº 11.101/05 (15 DIAS), e terão o prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital no Diário Oficial de Mato Grosso (IOMAT), para apresentar diretamente ao Administrador Judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos supramencionados (art. 7º, § 1º da lei 11.101/05), e deverão conter os requisitos previstos no art. 9º da 11.101/2005. Deste modo, salientamos que eventuais habilitações ou divergências apresentadas nestes autos ou por dependência, durante a fase administrativa de verificação dos créditos, não serão aceitas e recebidas em hipótese alguma, e ficou determinando o cancelamento das movimentações ou dos incidentes distribuídos por dependência. Caso anseiem os credores, os documentos também poderão ser protocolizados, mediante agendamento prévio, no escritório do Administrador Judicial, sempre respeitando as exigências do artigo 9º, da Lei 11.101/2005. As habilitações e divergências administrativas deverão ser apresentadas, preferencialmente, através do e-mail do (a) Administrador (a) Judicial - **BCS Administração Judicial Consultoria Empresarial e Perícias Ltda**, CNPJ n.º 44.489.719/0001-03, com endereço na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n.º 2000, Sala 108-B, Edifício Empresarial Cuiabá, Cuiabá/MT, telefone (65) 99985-9340, que deverá ser intimada na pessoa de seu representante **Bruno Carvalho de Souza - OAB/MT 19198**. E-mail contato@bcsjud.com.br, onde os documentos dos recuperandos podem ser consultados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei.

Eu, Geni Rauber Pires - Técnica Judiciária, digitei.

Sinop-MT, 27 de junho de 2025.

JÉSSICA MARIA PINHO DA SILVA

Gestor(a) Judiciário(a)

Protocolo 1707075

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE SINOP 4ª VARA CÍVEL DE SINOP PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 175, SETOR COMERCIAL, CENTRO, SINOP - MT - CEP: 78550-138 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - VIRTUAL PROCESSO: 1027389-75.2024.8.11.0015 - Espécie: RECUPERAÇÃO JUDICIAL VALOR DA CAUSA: R\$ 16.147.229,55 POLO ATIVO: DIELLISON LUIZ SILVA CNPJ 57.829.115/0001-00 e CPF 031.714.811-70; AGRO VERDE AGROPECUARIA LTDA - ME CNPJ 24.384.777/0001-65; AGRO VERDE AGRO UTILIDADES LTDA - ME, CNPJ 34.534.434/0001-93; CLINICA E PET SHOP AGRO VERDE LTDA - ME, CNPJ 34.488.453/0001-20, com endereço na Avenida dos Jequitibás, 2.700, sala A, Jardim das Violetas, Sinop/MT, CEP 78552-274, autodenominados “GRUPO AGRO VERDE”. Advogados: João Tito Schenini Cademartori Neto - OAB/MT 16.289; Alexander Capriata - OAB/MT 16.876; Karlos Lock - OAB/MT 16.828 Administrador(a) Judicial: MPB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, CNPJ 35.431.027/0001-13, com endereço na Rua Mistral, 09, Despraiado, Edifício The Point, Sala 407, Cuiabá/MT, telefone (65) 3365-4103, e-mail: judson@mpbadmjudicial.com.br, na pessoa de seu representante legal, JUDSON GOMES DA SILVA BASTOS - OAB/MT 8857. PESSOAS A SEREM INTIMADAS / CONVOCADAS: CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS FINALIDADE: CONVOCAR os credores e demais interessados para comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral de Credores, a fim de deliberar sobre a aprovação, modificação ou rejeição do Plano de Recuperação Judicial apresentado pelo Grupo Recuperando no id. 188913493 e anexos de ids. 188913494 e 188913496, a ser realizada em 29/07/2025 (primeira convocação) e em 05/08/2025 (segunda convocação), com início do credenciamento às 13h e início da assembleia às 14h (horários de Sinop/MT). O ato será realizado de forma virtual, através da plataforma Assemblex e presidido pela administração judicial, a qual deverá seguir as normas contidas no art. 37 e seguintes da Lei 11.101/2005. DECISÃO ID 198745550: “(...) 1. DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES: Verifico que foram apresentadas objeções pelos credores Banco Santander S/A (id. 192284967), Terra Forte Máquinas e Implementos Agrícolas Ltda, Marcos Adriane Antonelli (id. 194063655) e Banco do Brasil S/A (id. 194399665), em relação ao plano de recuperação judicial, de modo que deve ser convocada a Assembleia Geral de Credores, na forma do artigo 56, da Lei 11.101/2005. Diante da indicação de datas e informações necessárias (id. 197409977), CONVOCO a Assembleia Geral de Credores, para deliberar sobre os termos do Plano de Recuperação Judicial, a ser realizada em 29/07/2025 (primeira convocação) e em 05/08/2025 (segunda convocação), com início do credenciamento às 13h e início da assembleia às 14h (horários de Sinop/MT). O ato será realizado de forma virtual, através da plataforma Assemblex e presidido pela administração judicial, a qual deverá seguir as normas contidas no art. 37 e seguintes da Lei 11.101/2005. Expeça-se o edital de convocação da Assembleia Geral de Credores, em conformidade com o disposto no art. 36, incisos e parágrafos, da Lei 11.101/2005, bem como de acordo com as diretrizes e informações relativas ao cadastramento dos credores, constantes do id n. 197409977. O edital deverá ser disponibilizado no sítio eletrônico do administrador judicial. Outrossim, deverá a parte requerente publicar o edital no órgão oficial, observando o prazo legal para tanto (artigo 36, da LRF). (...) ADVERTÊNCIAS: DO CADASTRAMENTO PRÉVIO DOS CREDORES: conforme informado pela AJ no ID 197409977: (...) a MPB Administração Judicial indica, desde já, que a Assembleia Geral de Credores seja convocada para ocorrer nos dias 29/07/2025 (1ª convocação) e 05/08/2025 (2ª convocação), com início do credenciamento às 13:00 hrs e início da assembleia às 14:00 hrs (horários de Sinop/MT), no formato virtual, a ser realizada pela plataforma Assemblex (CNPJ nº 24.092.269/0001-03). A Assembleia ocorrerá de forma virtual, através da Plataforma Assemblex <https://assemblexpillar.com.br/> sendo imprescindível que o credor ou seu representante efetue sua habilitação da seguinte forma: Os participantes deverão realizar, no prazo de até no máximo 24 (vinte e quatro) horas úteis antes da realização da assembleia em 1ª ou 2ª convocação, o cadastro na plataforma, por meio do link <https://assemblexpillar.com.br/>, indicando nome completo, CPF, 01 (um) endereço eletrônico e-mail válido e atualizado, número de telefone celular, com DDD, apto a receber mensagem de texto e WhatsApp e foto “selfie” portando um documento de identificação oficial e informação da data da foto. Após, o participante receberá em seu e-mail um link de confirmação para concluir o processo de cadastro e definir sua senha de acesso. Concluído o cadastro,

o participante deve realizar o login na Plataforma <https://assemblexpillar.com.br/> e clicar no menu em "Processos RJ" para localizar a Recuperação Judicial da Recuperanda, e clicar em "Solicitar Habilitação", no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da assembleia em 1ª ou 2ª convocação, anexando os documentos de identificação (documento pessoal com foto), representação (procuração, com poderes específicos, e contrato social, se for o caso) e informando o nome do credor a ser representado. Na opção "Minhas Solicitações", o participante poderá acompanhar o status de sua solicitação, que passará por análise da Administração Judicial. No dia da Assembleia Geral de Credores o participante com a habilitação previamente aprovada pela Administração Judicial, deve acessar a Plataforma "Assemblex Pillar", clicar na página "Processos RJ", localizar a Recuperação Judicial da Recuperanda e clicar no botão "Acessar Assembleia". Somente participantes com solicitações de habilitação aprovadas pela Administração Judicial terão acesso à Assembleia Geral de Credores. Os sindicatos que desejarem representar seus filiados deverão apresentar, em até 10 (dez) dias antes das datas previstas neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, a lista de credores filiados que pretende representar, bem como comprovar a condição de filiados do credor na data da publicação do presente edital. Caso o trabalhador conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles (art. 37, §5 e §6º, Lei 11.101/2005). O participante responsabiliza-se pela veracidade dos seus dados pessoais no momento do cadastro, habilitação e participação na Assembleia Geral de Credores, bem como pela proteção de sua senha de acesso, que é pessoal e intransferível. O participante terá à disposição suporte técnico via chat online na plataforma e pelo WhatsApp 48 3372-8910, de segunda-feira a sexta-feira das 08:00hs às 18:00hs. O suporte por estes canais de atendimento são somente para sanar suas dúvidas e receber auxílios ao uso da plataforma. Somente será permitido 01 (um) acesso por login (Cadastro) na plataforma durante a Assembleia Geral de Credores. No dia da Assembleia Geral de Credores o participante deverá estar conectado à internet por meio de uma rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência (computador ou celular). Recomenda-se o uso de laptops ou desktops com o navegador de internet atualizado (preferencialmente sistema operacional Windows e navegador Google Chrome), bem como dispositivo backup para o caso de o dispositivo principal apresentar problemas. Os participantes também poderão obter as instruções detalhadas e ilustrativas para acesso e utilização da plataforma digital "Assemblex Pillar", pela qual se realizará a AGC, no Manual do Usuário que estará disponível na página inicial do link <https://assemblexpillar.com.br/>. Recomenda-se que os credores sempre verifiquem se os e-mails trocados com a equipe técnica deste certame foram recepcionados como spam e direcionado para o "lixo eletrônico". A documentação que fundamentou a elaboração da Relação de Credores encontra-se à disposição dos credores, devedoras e do Ministério Público, perante a administradora judicial no seguinte endereço: MPB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, CNPJ n.º 35.431.027/0001-13, com endereço na Rua Mistral, n.º 09, Despraiado, Edifício The Point, Sala 407, Cuiabá/MT, telefone: (65) 3365-4103, e-mail: judson@mpbadmjudicial.com.br, na pessoa de seu representante legal, JUDSON GOMES DA SILVA BASTOS - Advogado OAB/MT 8857, onde os documentos dos recuperandos podem ser consultados, franqueando-se, por intermédio da aludida administradora judicial, a consulta dos documentos atinentes aos recuperandos. Os interessados deverão fazer solicitação através dos e-mails do administrador judicial, sendo que a Relação de Credores apresentada encontra-se a disposição dos credores, das devedoras e do Ministério Público. Os interessados deverão fazer sua solicitação prévia por e-mail, indicando detalhadamente os documentos que pretendem ter acesso, quando lhe será respondido o dia e horário conveniente ao comparecimento na sede da Administradora Judicial, caso não seja possível o envio da documentação de forma digitalizada. Demais disso, questionamentos e dúvidas poderão ser esclarecidos por e-mail, telefone, ou pessoalmente, no escritório sede da Administradora Judicial, no endereço acima especificado. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Geni Rauber Pires - Técnica Judiciária, digitei. Sinop/MT, 26 de junho de 2025. JÉSSICA MARIA PINHO DA SILVA Gestor(a) Judiciário(a)

Protocolo 1707102

EDITAL DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DO QUADRO GERAL DE CREDITORES EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª) JUIZ(A) DE DIREITO GIOVANA PASQUAL DE MELLO PROCESSO N.º 1010190-45.2021.8.11.0015 VALOR DA CAUSA: R\$ 18.861.297,69 POLO ATIVO: ERNESTO CANOSSA - CPF 250.229.549-15; JOSIMAR CANOSSA - CPF 055.956.299-32; ODETE MARIA TOFFOLI CANOSSA - CPF 933.042.699-91; BRUNA TONDATTO GARCIA CANOSSA - CPF 036.960.541-19 **Advogados dos Autores: Marco Aurélio Mestre Medeiros - OAB/MT 15.401, Alex Tocantins Matos - OAB/MT 5.483, Marcelle Thomazini Oliveira Portugal-OAB/MT 10.280. **Administradora Judicial:** ZAPAZ DE JURE SPE LTDA, CNPJ n.º 35.848.727/0001-08, com endereço na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n.º 2000, sala 104, Edifício Centro Empresarial Cuiabá, Cuiabá/MT, CEP 78.050-000, telefones: (65) 3644-7697 / (65) 99217-6041, e-mail: atendimento2@zapaz.com.br. **PESSOAS AS SEREM INTIMADAS:** CREDITORES E TERCEIROS INTERESSADOS **FINALIDADE:** Dar publicidade ao quadro geral de credores homologado na recuperação judicial em questão, conforme lista constante do id n. 182665952, apresentada pela administradora judicial, transcrita a seguir:**

Relação de credores - ID 182665952: CLASSE GARANTIA REAL - AGROMAVE INSUMOS AGRÍCOLA LTDA 434.802,64; CLAIR REOLON (SUB-ROGAÇÃO - ADELAR GONZAGA CORRADI) 1.243.097,32. CLASSE ME/EPP - CENTRO AUTOMOTIVO INJET - AR 20.287,10; HIDRAULICA HIDRAUMAQ 19.415,70; IDEALSUL INDUSTRIA E COM. DE MAQUINAS EIMPLEM. AGRÍCOLAS 30.000,00; MECÂNICA SORRISÃO LTDA ME 15.055,37; MOSCHEN & MOSCHEN LTDA ME 11.751,06; POÇOS TREMEA EIRELI 9.645,42; RETÍFICA DE MOTORES PARANÁ 33.943,96. CLASSE QUIROGRAFÁRIO - AGRO BAGGIO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA 136.514,17; AGROSYN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA 276.640,00; BANCO DO BRASIL S.A 16.107,10; BOCCHI E FABIAN LTDA 1.060.184,00; CELSO LUIZ ZANOLLA 1.053.357,35; DARCI DIEGO MASCARENHAS 235.433,93; DETRAN - ESTADO DE MATO GROSSO 5.229,83; EDSON VIEIRA GARCIA 82.344,52; ENERGISA MT.DISTRIBUIDORA ENERGIA S.A. 10.875,22; GILBERTO CARLOT 531.624,35; JOSE NEI GEME 1.193.160,00; MEGA COMERCIO DE CEREAIS EIRELI 786.912,34; POSTO EXODO 22.808,76; SAFRAS ARMAZENS GERAIS LTDA 1.956.942,40; SHAULLIN TRANSP. REVENDEDOR RETALHISTALTD 35.095,07; TRANSRIO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS 94.479,93; BRUNO ALMIR PERGHER (CESSÃO - E-MAL EMPRESA DE MINERAÇÃO ARIPUANÁ LTDA, DORNELLES SOLETTI e TRR RIO BONITO TRANSPORTES E COMBUSTIVEIS LTDA) 2.657.291,74. **CLASSE TRABALHISTA - BRUNO ALMIR PERGHER (CESSÃO - SAMUEL PETRI SOLETTI) 326.000,00; AGRISSON ALMEIDA SILVA 1.241,33; ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA 243,83; MARCOS ROMÉRIO CARLOS SOBRINHO 91.672,29; PEDRO FEITOSA DE OLIVEIRA 487,66. TOTAL R\$ 12.392.644,39 DECISÃO - ID 187784608:**

(...) **2. Do quadro geral de credores:** De acordo com o artigo 18, da LRF, cabe ao administrador judicial a consolidação do quadro geral de credores da recuperação judicial, para posterior análise e homologação judicial. No caso, o AJ apresentou o quadro (id. 182665948 e id 182665952). Assim, faculto aos credores que se manifestem acerca do referido quadro, no prazo de 05 (cinco) dias. Caso não haja manifestação em contrário, Fica HOMOLOGADO o quadro geral de credores constante do id n. 182665952. **Após o decurso do prazo acima**, nos termos do parágrafo único, do artigo 18, da LRF, determino que a Sra. Gestora expeça edital referente ao quadro geral de credores e, após assinado pelo juiz e pela administradora judicial, providencie a sua publicação no órgão oficial, no prazo de 05 (cinco) dias. Intimem-se. SINOP, 20 de março de 2025. *(assinado digitalmente)* GIOVANA PASQUAL DE MELLO Juíza de Direito E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Geni Rauber Pires - Técnica Judiciária - digitei. Sinop - MT, 11 de junho de 2025. **GIOVANA PASQUAL DE MELLO. Juíza de Direito. JÉSSICA MARIA PINHO DA SILVA. Gestor(a) Judiciário(a). Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ. ZAPAZ DE JURE SPE LTDA. Administradora Judicial**

Protocolo 1707306